

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 9711/2016**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 17 de dezembro de 2015 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações ao plano de estudos do curso de Mestrado em Tecnologias da Produção Animal, publicado através do Despacho n.º 19588/2009, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 164, de 25 de agosto e alterado através do Despacho 12809/2011, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 185, de 11 de setembro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 705/2011/AAL01 em 04/07/2016.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Tecnologias da Produção Animal, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Tecnologias da Produção Animal, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo de 2016/2017.

15 de julho de 2016. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

1 — Instituição de Ensino — Instituto politécnico de Viseu

1.1 — Unidade Orgânica: Escola Superior Agrária

2 — Grau — Mestre

3 — Especialidade — Tecnologia da Produção Animal

4 — N.º de Créditos: 120

5 — Duração de ciclo de estudos: 4 semestre

6 — Áreas Científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção de grau:

Área Científica	Sigla	Créditos
Ciência Animal	CA	93
Ciências Veterinárias	CV	8
Engenharia Rural	ER	4
Matemática e Informática	MI	3
Ciências Agronómicas	AG	6
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	3
Ciências Biológicas	CB	3
<i>Total</i>		120

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas/semestre)				Créditos	Observações
			Total	Contacto				
				T	PL	TP		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
1.º ano								
1.º semestre								
Epidemiologia em Produção Animal	CV	Outra (*) . . .	100	19	19		4	Obrigatória.
Biocologia na Produção Animal	CB	Outra (*) . . .	75			32	3	Obrigatória.
Tecnologias do Melhoramento Animal	CA	Outra (*) . . .	125	22	22		5	Obrigatória.
Tecnologias pós-colheita das forragens	AG	Outra (*) . . .	75			32	3	Obrigatória.
Transformação e conservação dos produtos de origem animal . . .	CTA	Outra (*) . . .	75			32	3	Obrigatória.
Tecnologias da Alimentação Animal	CA	Outra (*) . . .	125	22	22		5	Obrigatória.
Bioestatística	MI	Outra (*) . . .	75			32	3	Obrigatória.
2.º semestre								
Tecnologias da Reprodução Animal	CV	Outra (*) . . .	100	19	19		4	Obrigatória.
Tecnologias da Produção de Aves	CA	Outra (*) . . .	125	22	22		5	Obrigatória.
Tratamento e Valorização de Efluentes Animais	ER	Outra (*) . . .	100	19	19		4	Obrigatória.
Tecnologias da Produção de Leite	CA	Outra (*) . . .	125	22	22		5	Obrigatória.
Tecnologias da Análise e Classificação de Carcaças	CA	Outra (*) . . .	100	19	19		4	Obrigatória.
Tecnologias em Piscicultura	CA	Outra (*) . . .	125	22	22		5	Obrigatória.
Tecnologias da Produção de Carne	CA	Outra (*) . . .	100	19	19		4	Obrigatória.
Empreendedorismo	AG	Outra (*) . . .	75			32	3	Obrigatória.
2.º ano								
Dissertação ou Projeto	CA	Anual	1 500		40		60	Obrigatória.

(*) Todas as Unidades Curriculares funcionam em sistema modular.

209738691

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Aviso n.º 9394/2016**

Por despacho de 29 de março de 2016 do Conselho de Gestão dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, e sob proposta do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, foi autorizada, a partir de 29 de março de 2016, nos termos do disposto no

artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnica superior de Sofia Maria da Cruz Marques, no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, posicionada entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e nível remuneratório 18-19 da tabela remuneratória única.

20 de julho de 2016. — A Administradora para a Ação Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçado Torres Martins*.

209749991